

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Programa FGV SORBONNE
2024

Formação em Ciências Humanas e Artes em Paris
Cultura Europeia Ocidental: Herança e Modernidade

SUMÁRIO

ITEM		PÁGINA
1	DO CONVÊNIO FGV E A <i>UNIVERSITÉ PARIS-SORBONNE</i>	2
2	DOS OBJETIVOS	2
3	DAS CONDIÇÕES	2
4	DAS INSCRIÇÕES	3
5	DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	3
6	DO CURSO DE INTRODUÇÃO À CULTURA EUROPEIA	3
7	DAS VAGAS OFERTADAS AO CURSO NA <i>UNIVERSITÉ PARIS-SORBONNE</i>	3
8	DA SELEÇÃO AO CURSO <i>UNIVERSITÉ PARIS-SORBONNE</i>	4
9	DO CURSO NA <i>UNIVERSITÉ PARIS-SORBONNE</i>	4
10	FORMALIZAÇÃO DO ACEITE PARA O CURSO NA <i>UNIVERSITÉ PARIS-SORBONNE</i>	5
11	DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO INTERCÂMBIO	5
12	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6

ANEXO	PÁGINA
Anexo I - CRONOGRAMA	7
Anexo II - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	8



**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA FGV SORBONNE
ANO 2024**

**Formação em Ciências Humanas e Artes em Paris
*Cultura Europeia Ocidental: Herança e Modernidade***

A Fundação Getúlio Vargas realiza a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Programa FGV Sorbonne aos alunos dos cursos de Graduação em Administração, da Escola Brasileira de Administração de Empresas de São Paulo - FGV EAESP e Escola Brasileira de Administração Pública de Empresas - FGV EBAPE; de Ciências Econômicas da Escola Brasileira de Economia de São Paulo - FGV EESP e da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV EPGE; de Direito da Escola de Direito de São Paulo - Direito SP e Escola de Direito do Rio de Janeiro - FGV Direito Rio; de Relações Internacionais da Escola Brasileira de Relações Internacionais - FGV RI; de Ciências Sociais da Escola Superior de Ciências Sociais FGV CPDOC; de Matemática Aplicada e Ciência de Dados e Inteligência Artificial da Escola de Matemática Aplicada - FGV EMap; e de Comunicação Digital da Escola de Comunicação, Mídia e Informação - FGV ECMI, todas mantidas pela Fundação Getúlio Vargas.

1. DO CONVÊNIO FGV E A UNIVERSITÉ PARIS-SORBONNE

1.1. A FGV, por meio do convênio com a Université Paris –Sorbonne, oferece um curso de Cultura Europeia Ocidental: Herança e Modernidade » que compreende : (i) um Curso de Introdução à Cultura Europeia (Item 7) nas instalações da FGV do Rio de Janeiro e São Paulo, complementada por (ii) uma formação cultural de 6(seis) semanas em Paris, nas instalações da *Université Paris-Sorbonne*, para alunos dos Cursos de Graduação, conforme disposto no item 3.1 deste edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Curso de Cultura Europeia Ocidental possui os seguintes objetivos:

- Sensibilização e conhecimento da cultura europeia ocidental nos campos da arte, literatura e ciências humanas;
- Vivência em uma outra cultura e a seus códigos culturais, profissionais e institucionais; e,
- Interação numa língua estrangeira.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1 Poderão candidatar-se alunos dos Cursos de Graduação, regularmente matriculados, do 3º (terceiro) ao 6º (sexto) períodos, com CR - Coeficiente de Rendimento/ índice de Rendimento do curso igual ou superior a 6,5 (seis ponto cinco), que não tenham sido reprovados em nenhuma disciplina e que comprovem domínio da língua francesa.

3.2 O Processo Seletivo é válido para ingresso no ano de 2024, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.

3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecido nesse Edital.

3.4 O preenchimento das vagas obedecerá ao critério de classificação dos aprovados no Exame de Seleção.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a candidatura ao Programa de FGV Sorbonne deverão ser realizadas por meio do Portal de Serviços (aluno.fgv.br) > Solicitações Acadêmicas, no período estabelecido no cronograma deste Edital (anexo I)

4.2 Da Formalização da Inscrição:

- a. No Portal de Serviços (aluno.fgv.br), o aluno deverá solicitar a inscrição no Programa FGV Sorbonne
- b. Anexar o Histórico Escolar oficial, atualizado, comprovando o cumprimento dos critérios estabelecidos no item 3.1
- c. Anexar documento comprobatório de proficiência em língua francesa, declaração de matrícula em curso de francês ou atestado de aulas particulares

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com os critérios abaixo

- a. Análise do Histórico Escolar, em conformidade com o item 3.1
- b. Comprovação do conhecimento do idioma francês

5.2 Os alunos aprovados receberão o parecer por meio requerimento aberto no Portal de Serviços (aluno.fgv.br)

6. DO CURSO DE INTRODUÇÃO À CULTURA EUROPEIA

6.1 Os candidatos selecionados para participar no processo seletivo do Programa FGV Sorbonne deverão realizar o Curso de Introdução à Cultura Europeia, no segundo semestre, ministrado em língua francesa e no formato online, com os seguintes objetivos:

- a. Aquisição de referenciais sobre a Europa através das ciências humanas e das artes;
- b. Familiarização com o idioma.

6.2 Somente poderão se candidatar ao curso na *Université Paris-Sorbonne*, os alunos que tiverem sido aprovados no curso de Introdução à Cultura Europeia Ocidental

7. DAS VAGAS OFERTADAS AO CURSO NA UNIVERSITÉ PARIS-SORBONNE

7.1 As vagas para o Processo Seletivo de 2024 estão distribuídas por Escola, conforme quadro abaixo:

Escola RJ	Curso	Vagas
FGV EBAPÉ	Administração	2
FGV EPGE	Ciências Econômicas	2
FGV ESCS (CPDOC)	Ciências Sociais	2
FGV DIREITO RIO	Direito	2
FGV EMAP	Matemática Aplicada e Inteligência artificial	2
FGV ECMI	Escola de Comunicação Mídia e Informação	1

Escola SP	Curso	Vagas
FGV EAESP	Administração de Empresas	2
FGV EAESP	Administração Pública	1
FGV Direito SP	Direito	2
FGV EESP	Economia	2
FGV RI	Relações Internacionais	1



7.2 Na eventualidade das vagas reservadas para Processo Seletivo de cada Escola não serem integralmente preenchidas, essas vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com a nota obtida, em ordem decrescente, atendidos aos critérios definidos no subitem 5.1

8. DA SELEÇÃO AO CURSO *UNIVERSITÉ PARIS-SORBONNE*

8.1 Para participação na etapa final de seleção ao curso a ser realizado na *Université Paris-Sorbonne*, o aluno deverá ter concluído, com aprovação no curso de Curso de Introdução à Cultura Europeia, realizado no Brasil.

8.2 A Etapa Final da seleção será constituída por:

8.2.1 Prova Oral em Língua Francesa

- Duração: 10 min;
- Conteúdo Avaliado: apresentação do aluno; justificativa das motivações para o Programa FGV Sorbonne; conversa a partir de um tema geral, definido pela banca avaliadora;
- Critérios de Avaliação: expressão; fluidez; conteúdo do Curso de Cultura e compreensão oral;

8.2.2 A nota final dar-se-á com base no seguinte critério: NPO (nota na prova oral) sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A nota da prova oral será dada dentro do intervalo de 0 a 10, com intervalos de meio ponto.

8.2.3 Serão aprovados os candidatos que apresentarem as maiores notas finais, em ordem decrescente, de acordo com as vagas oferecidas, por Escola (item 7.1).

8.2.4 Havendo empate na NOTA FINAL, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, para estabelecer a posição de classificação definitiva do participante, nesta ordem:

- a. Maior CR/IR acumulado no Curso de Graduação;
- b. Assiduidade e participação no curso de Introdução à Cultura Europeia.
- c. Maior nota na Prova Oral em língua francesa;
- d. Persistindo o empate, será considerado o candidato matriculado no 6º (sexto) período, considerando ser sua última oportunidade de participação no Programa Paris-Sorbonne. Se não houver aluno no 6º período, considerará o aluno do período imediatamente anterior, 5º período, e assim sucessivamente até o 3º período, inclusive.

9. DO CURSO NA *UNIVERSITÉ PARIS-SORBONNE*

9.1 Curso de formação cultural que será realizado em Paris nas instalações da *Université Paris-Sorbonne*.

9.2 As disciplinas serão ministradas por professores da *Université Paris-Sorbonne* baseadas em 3 (três) eixos, articulados com Programações artísticas. A carga horária total do curso é de 48h, distribuídos da seguinte forma:

- a. Literatura e artes cênicas: 16h/a, incluindo a Programação teatral;
- b. Antiguidade clássica: história e herança: 16h/a (cultura grega e romana e sua repercussão nas épocas modernas e contemporâneas);
- c. Reflexão sobre o mundo contemporâneo a partir de 1789 (RF) - 2011, através do exemplo francês: sociedade, cultura, debates: 16h/a.



9.3 A Programação inclui, ainda, 4h (quatro horas) semanais de aulas do idioma francês, visitas guiadas a museus e visitas aos arredores da cidade de Paris.

9.4 Ao final do Programa, os alunos deverão apresentar um relatório sintetizado sobre o curso, vivências e contribuições no cotidiano acadêmico.

9.5 Os alunos selecionados ficarão hospedados no Centre International d'hébergement et de Séminaire, sem ônus. As despesas com passagens aéreas, transporte/translado e alimentação são de responsabilidade do aluno.

10. FORMALIZAÇÃO DO ACEITE PARA O CURSO NA UNIVERSITÉ PARIS-SORBONNE

10.1 1ª Etapa

10.1.1 Os alunos selecionados para o curso na *Université ParisSorbonne* receberão, via e-mail, o Termo de Compromisso Acadêmico (referente ao compromisso com as normas de conduta e assiduidade nas aulas) na *Université Paris-Sorbonne*, o Termo de Autorização de Uso de Imagem, e o link do cadastro na *Université Paris-Sorbonne*, como aluno de intercambio.

10.1.2 O Termo de Compromisso Acadêmico, devidamente assinado, deverá ser encaminhado à Coordenação do programa FGV Sorbonne por e-mail, para que seja expedida a Carta-Convite ao aluno, a ser apresentada na chegada à Paris. A Carta-Convite substitui o visto de estudante.

10.2 2ª Etapa

10.2.1 Os alunos deverão acessar o Portal de Serviços do Aluno (aluno.fgv.br) > Serviço: Solicitação de Intercâmbio e anexar os documentos abaixo informados:

- a. Seguro viagem;
- b. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c. CPF e identidade;
- d. Passaporte com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, excluindo-se o período da viagem;
- e. Termo de Compromisso Acadêmico, a ser disponibilizado pela Coord do Programa - item 10.1
- f. Termo de autorização de uso de imagem (a ser disponibilizado pela Coord do Programa)

10.2.2 O não cumprimento dos itens 10.1 e 10.2, invalidará, automaticamente, a participação dos alunos no curso na *Université Paris-Sorbonne*, e autoriza a FGV a convocar o aluno subsequente, aprovado no processo final da seleção.

11. DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO INTERCÂMBIO

11.1 O aluno selecionado que, por motivos diversos, não possa realizar o intercâmbio, deverá formalizar, obrigatoriamente, a desistência por meio da do Portal de Serviços (aol.fgv.br) > Serviço: Cancelamento de Intercâmbio no prazo estabelecido no cronograma (anexo I), a fim de que possa ser convocado o candidato subsequente.

11.2 O não cumprimento do item 11.1 desqualificará, automaticamente, o aluno de todas as edições posteriores do Programa FGV Sorbonne



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.

12.2 Os alunos participantes do curso de Língua Francesa e do curso na *Université Paris-Sorbonne* estão cientes do Código de Ética e Conduta da Fundação Getúlio Vargas, assim como das normas estabelecidas no Regulamento do Curso de Graduação a que estão vinculados, e que qualquer ato não condizente com o instituído nos documentos normativos implicará no desligamento imediato do Programa.

12.3 A reclassificação obedecerá aos mesmos critérios aplicados à classificação e será executada até quando a FGV considerar conveniente e adequada.

12.4 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

12.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/18 (anexo II).

12.6 Em Caso de força maior (greve, epidemia, pandemia, guerra etc.), a FGV não poderá garantir a estadia dos alunos no exterior.

12.7 A FGV não se responsabiliza por perdas, danos ou furtos de objetos ou materiais de uso pessoal do intercambista no exterior.

12.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso de Graduação e Coordenação do Programa FGV Sorbonne.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getúlio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Inscrição no curso de Cultura	19/06/24 a 02/08/24	Portal de Serviços (AOL.fgv.br) > Solicitações Acadêmicas
Divulgação do Resultado	06/08/24 após às 12h	Portal de Serviços (AOL.fgv.br) > Solicitações Acadêmicas
Prova Oral - seleção FGV SORBONNE (intercâmbio)	04/11/24	Zoom - ID: 993 238 5788
Divulgação do Resultado	05/11/24 a partir das 12h	Coordenação do Programa
Solicitação de Intercâmbio e upload de documentos (Aluno Online)	05 a 29/11/24	Portal de Serviços (AOL.fgv.br) > Solicitação de Intercâmbio
Cancelamento do Intercâmbio (Aluno Online)	Até 12/11/24	Portal de Serviços (AOL.fgv.br) > Cancelamento de Intercâmbio
Período de Intercâmbio	13/01 a 21/02/25	<i>Université Paris-Sorbonne</i>
Início das aulas na <i>Université Paris-Sorbonne</i>	13/01/25	

RESPONSÁVEIS

PROGRAMA FGV SORBONNE RJ

Responsável: Charlotte Riom

PROGRAMA FGV SORBONNE Brasil

Coordenação: Marieta de Moraes Ferreira

Responsável: Charlotte Riom

Apoio administrativo: Clarissa França

e-mail: contato.sorbonne@fgv.br

Université Paris-Sorbonne - Paris

Coordenação: Alberto da Silva

Relações Internacionais: Dolorès Sobrino

Coordenação administrativa: Sylvie Thoraval-Boche

ANEXO II - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Legislação aplicável e Definições: As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, ainda, o disposto neste Edital. Ainda, tem-se a seguinte definição necessária:

- 1.1. “**Plataformas ou softwares utilizados para seleção**”: serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das diversas Escolas ou Unidades da **FGV**, sendo ao caso, três as ferramentas principais utilizadas a depender do tipo de seleção. São elas: (i) Kira Talent, da empresa Kira Talent Inc.; (ii) Mercer Mettl, da empresa Induslynk Training Services Private Limited; (iii) Amigo Edu, da empresa Amigo Educador Serviços de Internet Ltda;

2. Principais Agentes de Tratamento: Para fins da legislação aplicável e do **presente Edital**, observadas as finalidades do Processo Seletivo estabelecido pela **FGV**, ela será considerada como Agente de Tratamento dos dados pessoais do(a) **Candidato(a)** que participar no Processo Seletivo, sendo a sua posição de **Controladora** dos dados pessoais do(a) **Candidato(a)**, podendo disciplinar integralmente como tratá-los em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes.

3. Compartilhamentos e Transferências Internacionais de Dados Pessoais: Fica o(a) **Candidato(a)**, desde já, ciente de que para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, esta instituição poderá proceder com o compartilhamento de seus dados pessoais com outras Instituições que precisem ou devam tratá-los na qualidade de **Operadoras** ou àquelas as quais você autorize ou requeira tal compartilhamento, seja como **Operadoras** ou **Co-controladoras**. Para os fins desta subcláusula, estas Instituições **Operadoras** poderão ser classificadas nas modalidades prestadoras de serviços (a exemplo de, mas não limitado a: serviços de comunicação, serviços bancários, entre outros), **plataformas ou softwares utilizados para seleção** ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais que sejam utilizadas na fase de seleção (a exemplo de, mas não limitado a: provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros);

- 3.1. Fica o(a) **Candidato(a)** ciente, ainda, de que para os fins da regular execução do Processo Seletivo pela **FGV**, as **plataformas ou softwares utilizados para seleção** mencionadas no item anterior lhe serão oportunamente apresentadas quando da efetiva utilização dos serviços e sistemas, sendo que podem possuir os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade e poderão, ainda, ao caso concreto, vir a efetuar a transferência internacional de seus dados pessoais a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes eventuais casos, também serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais, sendo que tais tratamentos poderão ocorrer pelas bases legais previstas em Lei, em especial a execução deste Contrato ou, excepcionalmente, o consentimento se assim for solicitado ao(a) **Candidato(a)**;

- 3.2. A **FGV** poderá se utilizar de qualquer dos fornecedores listados em **Plataformas ou softwares utilizados para seleção**, a depender do contexto, fase e espécie de processo seletivo. A Plataforma aplicável ao seu caso específico será informada com antecedência. Portanto, os seus dados pessoais inseridos nas respectivas plataformas serão alvo de transferência internacional de dados com os fornecedores supramencionados, para fins de registro do processo seletivo, observada a base legal prevista na Seção II, Capítulo V da LGPD em decorrência do procedimento preliminar e obrigação legal de seleção;

3.3. Os **Termos de Uso e a Política de Privacidade** dos serviços supramencionados estão acessíveis em português nos seguintes endereços, sendo a responsabilidade pelos conteúdos de seus provedores: (i) Kira Talent: Política de Privacidade (<https://www.kiratalent.com/privacy-policy-pr-2/>) e Termos de Uso e Condições do Serviço (<https://www.kiratalent.com/terms-pr-2/>); (ii) Mercer Mettl: Aviso de Privacidade (<https://mettl.com/pt/privacy-notice/>), Termos de Serviço (<https://mettl.com/pt/terms-of-services/>); (iii) Amigo Edu: Termo de Uso e Política de Privacidade (<https://static.amigoedu.com.br/docs/termo-de-uso-e-politica-de-privacidade.pdf>);

3.4. A Plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) **Candidato(a)** sobre a nova Plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.

4. **Finalidade do tratamento e bases legais:** O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:

4.1. Serão realizados a partir de uma base legal válida, legítima e adequada ao Tratamento designado, buscando-se atingir as finalidades envolvidas com a regular promoção, realização e acompanhamento deste Processo Seletivo;

4.2 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais são, sem prejuízo de outras necessárias: (i) execução de contrato, inclusive preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória emanada de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do Ministério da Educação ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante, especialmente o Capítulo IV, da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento, (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados contratualmente, observados os direitos do Titular;

4.3. Durante o Processo Seletivo, os dados pessoais serão tratados internamente pelos funcionários e colaboradores designados pela FGV, que estão diretamente envolvidos na execução do presente Processo Seletivo, bem como por Instituições **Operadoras** que eventualmente precisem tratá-los;

4.4. O tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção, serão realizados por plataformas específicas da **FGV**, com a qual existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação;

4.5. Todos os dados pessoais publicados pelo(a) titular em plataforma nas quais se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão considerados como públicos e podem ser consultados no decorrer do Processo Seletivo.

5. **Segurança da informação:** A **FGV** aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e proporcionais para proteger os dados pessoais do(a) **Candidato(a)** contra violações de confidencialidade, integridade ou disponibilidade;

5.1. **“Incidente de Segurança da Informação”:** será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados;

5.2. Eventuais **Incidentes de segurança da Informação**: capazes de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) **Candidato(a)**, bem como à **ANPD**, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.

6. Deveres do(a) Candidato(a):

6.1. Seguir as instruções fornecidas pela **FGV** ou por **Plataformas ou softwares utilizados para seleção**, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;

6.2. Observar as instruções fornecidas pela **FGV** a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;

6.3. Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na **FGV** ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas;

7. Direitos do(a) Candidato(a):

Na condição de Titular de dados pessoais, todos os direitos previstos no Capítulo III da **LGPD** lhe serão assegurados de exercício, sendo a **FGV**, se **Controladora** dos seus dados pessoais, obrigada a receber tais requisições, processá-las e emitir parecer fundamentado acerca de seu deferimento ou indeferimento na forma disciplinada pela **ANPD**;

7.1. O canal adequado para o exercício de tais direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da **FGV**”, disponível em link próprio no endereço: <https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>. Titulares não habilitados no idioma Português poderão excepcionalmente solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br. Em relação as plataformas ou softwares utilizados para a seleção, indica-se, respectivamente, os canais adequados para exercício dos direitos assegurados pela **LGPD**: Kira Talent, (privacy@kiratalent.com), Mercer Mettl (mercer.brasil@mercer.com) e Amigo Edu, (contato@amigoedu.com.br);

7.2. A **FGV** será responsável pelas reclamações, bem como solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados por autoridade competente e decorrentes do tratamento indevido de dados pessoais na medida em que dele participar e der causa, observadas as obrigações e exceções dispostas em lei ou obrigação regulatória;

7.3. Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento, ou seja, a garantia de descadastro (*opt-out*).

8. **Eliminação de Dados Pessoais**: Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da **FGV** quando estes não forem mais necessários para o presente Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, o que inclui eventuais retenções de dados pessoais determinadas em tabelas de temporalidade do Ministério da Educação.

9. **Conformidade**: A **FGV** declara e garante que está realizando processo de conformidade para com a legislação de proteção de dados pessoais e as respectivas regulações da **ANPD**. As medidas de adequação à **LGPD** tomadas pela **FGV**, as suas Políticas, Guias e as informações de contato do seu



Encarregado de Proteção de Dados Pessoais estão acessíveis no endereço:
<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>.

EDITAL FGV SORBONNE - 2024 - DESCONSIDERAR ARQUIVOS ANTERIORES (EDITAL FGV SORBONNE - 2024.pdf)

FGV Assinatura Digital ID f5c769c8-ca2f-4a0c-0434-08dc474d5367

Código do documento 9b133a2f-610d-40dd-fead-08dc474d53a0

**Assinaturas**

Ana Tereza Schlaepfer Spinola
Ana.Spinola@fgv.br
Assinou



Antonio de Araujo Freitas Junior
pgcapes@fgv.br
Assinou

**Eventos do documento****26/03/2024, 11:35:56**ELZINARA ALMEIDA - E-mail: elzinara.almeida@fgv.br **solicitou assinaturas.****26/03/2024, 11:40:12**ANA TEREZA SCHLAEPFER SPINOLA **assinou** (Autenticidade 82bbfe5a32174c6ba93db15b914463ee) - E-mail: ana.spinola@fgv.br - CPF: 333.096.557-68 - IP: 10.20.12.47 - **Geolocalização: -22.9310464, -43.1816704****26/03/2024, 15:44:40**ANTONIO DE ARAUJO FREITAS JUNIOR **assinou** (Autenticidade 04b1029b2e9f4a06a7471ff5e765d470) - E-mail: pgcapes@fgv.br - CPF: 004.189.514-20 - IP: 201.17.80.5 - **Geolocalização: -22.936936936936938, -43.17980478865316****Hash do documento original**

[SHA256]: f570c0e47f80bb2d70d19ccf88b4e4f3b9ce213de69f496289d6ffb13c563a81

[SHA512]: a208d567a1b6fd3cdec099479abafa5d39f6b49997c5107348fe6bf760546b9eb674e3f9c22dc588eb98221e7107693a0ef6c8f11cad7d1a0cbb72d2455d41f3

Esse log pertence **única e exclusivamente** ao documento do HASH acima**A Fundação Getulio Vargas através do seu certificado digital, valida e certifica que as assinaturas foram executadas de acordo com os dados acima declarados.**